



Quilombo, SC, 10 de novembro de 2021.

**EXMA. SENHORA
KAUANA VAILON
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº. 088/2021

**SENHORA PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS**

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita autorização para que o Poder Executivo Municipal possa efetuar abertura de crédito Suplementar no Orçamento do Município no ano de 2021 na seguinte dotação:

Ação 1.057- Pavimentação de Ruas/SOSU, visando providenciar saldo de dotação orçamentária para cumprir com o objeto: Emenda Parlamentar do Deputado Coronel Mocellin, no valor de **R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei.

Atenciosamente,


SILVANO DE PARIZ
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº..../2021 – DE ... DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município no ano de 2021, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 2.877/2020 de 09 de dezembro de 2020, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		11.00
Unidade	DEPARTAMENTO DE OBRAS		11.01
Função	Urbanismo		15
Sub-função	Infra-Estrutura Urbana		451
Programa	QUILOMBO MAIS OBRAS		0025
Ação	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS/SOSU		1.057
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(276)	Aplicação Direta-4.4.90	1079-Emendas Individual Transf.Estado	235.000,00
Valor Total R\$:			235.000,00

Art. 2º O recurso para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, será proveniente do excesso e/ou provável excesso de arrecadação de recurso vinculado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em ... de de 2021.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito